



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 142/2014

*“Designa e Credencia Agentes de  
Operação e Fiscalização de Trânsito”*

*ERNANE BILLOTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e*

*Considerando o disciplinado pela Lei Federal 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;*

*Considerando que a Secretaria de Segurança Urbana, pela sua competência, integra o Sistema Nacional de Trânsito como órgão executivo de trânsito do Município de São Sebastião, nos termos do Artigo 280, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.503/97;*

*Considerando a necessidade de se estabelecer procedimentos com vistas ao atendimento das finalidades e objetivos disciplinados pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB;*

*Considerando que a adoção de medidas administrativas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB, é ato que também pode ser praticado pelos Agentes da Autoridade de Trânsito do Município,*

*Considerando que a divisão da Guarda Civil Municipal trabalha ininterruptamente nas 24h do dia, todos os dias da semana em sistema de rodízio em toda a extensão do Município;*

*Considerando que o artigo 3º, IV da Lei Complementar nº 86/2007 determina como atribuição da Guarda Civil Municipal a vigilância, preservação e defesa das vias e logradouros públicos dos próprios municipais e supletivamente da propriedade privada; do bem estar social, da ordem pública;*

## **RESOLVE:**

*Artigo 1º- Designa e credencia como Agentes da Autoridade de Trânsito do Município os servidores públicos titulares do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL:*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 142/2014

	<b>GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	<b>MATRÍCULA</b>
01	<b>ALCIONE DOS REIS</b>	5845-9
02	<b>ANDERSON CARLOS VICENTE</b>	5836-0
03	<b>ANDRÉ LUIZ COUTINHO</b>	5813-0
04	<b>ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS</b>	5840-8
05	<b>ANDRÉ MARCOS DE LIMA MACIEL</b>	5861-0
06	<b>ANDRÉ MARQUES PRADO NETO</b>	5806-8
07	<b>ANTONIO CARLOS RIBEIRO JUNIOR</b>	5823-8
08	<b>CESAR EDUARDO RISTHER</b>	5858-0
09	<b>CLAUDIO AGUIAR DA SILVA</b>	5821-1
10	<b>CLEDSON BARBOSA DE OLIVEIRA</b>	5851-3
11	<b>CONRADO ABREU RAMIREZ BALUT</b>	5817-5
12	<b>DIEGO DE OLIVEIRA VIEIRA</b>	5859-9
13	<b>EDILSON MENEGASSI</b>	5804-1
14	<b>EDGAR EDUARDO CELESTINO</b>	5810-6
15	<b>EVANDRO CARLOS BATISTA</b>	5853-0
16	<b>FABIANO YOSHIMITU NAKASHIMA</b>	5826-2
17	<b>FABIO ANDRE DALTOÉ</b>	5824-6
18	<b>FELIPE JOSÉ GALLARDO</b>	5855-6
19	<b>GIOVANA C. DOS SANTOS FREITAS</b>	5832-7
20	<b>GUSTAVO CAPRIOTI MARQUES</b>	5849-1
21	<b>JOSÉ CARLOS LUIZ</b>	5816-5
22	<b>JOSÉ LEONARDO BADARÓ DE OLIVEIRA</b>	6321-5
23	<b>JUAREZ ALVES DE FARIA</b>	5831-9
24	<b>JULIANO SOUZA FREITAS</b>	5837-8
25	<b>JÚLIO HENRIQUE DE PAIVA RODRIGUES</b>	6216-2
26	<b>LANA WANCIELA NASCIMENTO DA SILVA</b>	5839-4
27	<b>LEANDRO DO PRADO SOUZA</b>	5811-4
28	<b>LILIANA GRANATO BEDROSSIAN</b>	5808-4
29	<b>LUIZ CARLOS PRADO</b>	5833-5
30	<b>LUIZ FERNANDO SANTANA BARROSO</b>	5814-9
31	<b>MARCELO DA SILVA SOUZA</b>	5841-6
32	<b>MARCELO DE ARANTES GONÇALVES</b>	5809-2
33	<b>MARCELO MOURA PIMENTEL</b>	5805-0
34	<b>MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS</b>	5844-0
35	<b>MARCIO PEREIRA DE ARAUJO</b>	5863-7
36	<b>MAURO JOSE MORANDO DE OLIVEIRA</b>	5850-5
37	<b>MAXIMILLIANO ALBERTO DE OLIVEIRA</b>	6208-1
38	<b>MILTON DA COSTA FAGUNDES ROQUINI</b>	5830-0
39	<b>MURILO DOS SANTOS CASTRO</b>	5818-1
40	<b>PATTY SAYDEL MATSUHASHI</b>	5857-2
41	<b>PEDRO PAULO DE MATOS AYRES</b>	5819-0



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA

Nº 142/2014

42	<i>RAFAEL CARLOS MOREIRA ALVES</i>	6326-6
43	<i>RAWLINSON DA SILVEIRA SILVÉRIO</i>	5834-3
44	<i>RENATO MANOEL FIGUEIREDO</i>	5846-7
45	<i>RICHARD CHARLES COSTA MENDEZ</i>	5807-6
46	<i>ROBERTO ALVES DRYGALA</i>	5835-1
47	<i>RODRIGO MOURA SALES</i>	5854-8
48	<i>VALTENCIR DE OLIVEIRA COMI</i>	5828-9
49	<i>VIVIANE CRISTINA DE PAIVA</i>	6327-4
50	<i>WANDERLEY DA COSTA FELISBERTO</i>	5843-2
51	<i>WANDERSON GONÇALVES COELHO</i>	5860-2
52	<i>WESLEY LUIZ DE OLIVEIRA SOBRAL</i>	5838-6
53	<i>WILLIAM FRANCISCO DE LIMA</i>	5820-3
54	<i>WILLIAN MANSOUR DE SOUZA KHAMIS</i>	5842-4

*Artigo 2º- Os agentes, neste ato designados e credenciados, deverão seguir normas, procedimentos e critérios estabelecidos pela autoridade de trânsito, como segue:*

*a) recebimento, guarda, manuseio, preenchimento, substituição e devolução de Autos de Infração de Trânsito e seus respectivos talonários, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis às infrações;*

*b) caracterização de pessoa física ou jurídica e sua autuação, bem como a adoção de medidas administrativas cabíveis às infrações;*

*c) tipificação de infrações nos termos da legislação e nos seus receptivos enquadramentos, para efeito de processamento de dados.*

*Artigo 3º- O cumprimento do disposto no artigo anterior não desobriga os Agentes designados e credenciados de seguirem estritamente as demais normas e regulamento funcionais cabíveis e aplicáveis aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de São Sebastião.*

*Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

São Sebastião, 14 de fevereiro de 2014.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
**Prefeito**

*Registrada em livro próprio, e publicada por afixação data supra.*